PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023, de 11 de Junho de 2012.

Lido no Expediente da Sessão do dia 12/06/12
Secretário

Súmula: "Dá denominação ao CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, na forma em que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado **SILVESTRE KMIECIK,** o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, situada na Rua Silvestre Jarek, nº155, Centro, Município de Campo Magro.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de junho de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 12/06/12
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26/06/12
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como ensejo a autorização desta Casa de Leis para denominar o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, como sendo "Silvestre Kmiecik".

Nascido em 7 de janeiro de 1934, o Senhor Silvestre Kmiecik foi casado por 53 anos com a Senhora Lucia Mika Kmiecik. Tal matrimônio resultou no nascimento de 5 filhos, 12 netos e 3 bisnetos. Silvestre Kmiecik faleceu em 29 de novembro de 2010, após uma vida inteira voltada ao Município de Campo Magro, sendo pessoa muito conhecida na comunidade.

Esclarece-se que fora deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a escolha do presente nome, e que o mesmo foi aprovado por tal Conselho.

Desta Maneira, considerando o nobre histórico de vida do Sr. Silvestre Kmiecik, apresentamos aos Nobres *Edis* o presente projeto, para leitura e posterior discussão em plenário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 157/2012 - P

Campo Magro, 12 de junho de 2012.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 023, de 11 de junho de 2012, para qual solicito a apreciação em ***regime de urgência*** *perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/06/2012

Secretário